



RESOLUÇÃO DA MESA Nº 009/2018

**DISCIPLINA A ELEIÇÃO
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BUTIÁ PARA O ANO DE 2019.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, obedecerá ao que segue:

I – Será realizada por votação pública e aberta, conforme determina os artigos 29º e 30º e seus parágrafos, todos do Regimento Interno, e artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, no dia 17 de dezembro de 2018, após a Sessão Ordinária;

II – Os pretendentes aos cargos eletivos deverão requerer à Mesa, por escrito, o registro de suas candidaturas, até às 12h do dia 14 de dezembro de 2018;

III – Os Requerimentos de registros de candidatura deverão ser numerados e protocolados, devendo os mesmos ser entregues à direção da Câmara que os encaminhará imediatamente ao Presidente;

IV – O Presidente homologará, na mesma data, em despacho sucinto, as candidaturas aos diversos cargos que compõem a Mesa Diretora, até às 16h do dia 14 de dezembro de 2018;

V – Em caso de não homologação do registro de candidatura, o qual deverá ser realizado em despacho fundamentado, o requerente deverá ser notificado imediatamente;



VI – Após a eleição o Presidente promulgará o resultado, dando posse aos eleitos que comporão a Mesa Diretora, conforme o inciso I do artigo 1º desta Resolução, com exercício a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 05 de dezembro de 2018.

Ver. Leonardo Montenegro da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de dezembro de 2018.

Ver. Maurício Roni Souza Pereira
1º Secretário